

b) A carga mínima exigida para cada certificado apresentado é de 20 horas.

c) Os certificados apresentados deverão obrigatoriamente estar de acordo com o estabelecido no item 3.14 deste comunicado.

d) Somente serão pontuados os cursos extracurriculares de informática realizados em Instituição legalmente constituída.

3.13.1 Cursos apresentados com carga horária inferior a 20 horas não serão considerados.  
3.13.2 Para receber a pontuação relativa aos cursos extracurriculares de informática o candidato deverá obrigatoriamente apresentar o(s) certificado(s) contendo o nome da entidade e do responsável pela emissão do documento, nome do curso, nome do aluno, período da realização, carga horária total do curso e avaliação.

3.13.3 Cada curso será pontuado somente uma vez.  
3.14 É de inteira responsabilidade do candidato, conferir se os dados da documentação apresentada para contagem de tempo de experiência profissional, (datas, nomenclatura da função, assinatura do responsável e timbres constantes nos documentos apresentados) e de cursos extracurriculares de informática (nome da entidade e do responsável pela emissão do documento, nome do curso, do aluno, períodos e cargas horárias), estão de acordo com o exigido neste comunicado. Os documentos apresentados em desconformidade com o estabelecido neste comunicado, não serão considerados para efeito de contagem de pontos.

4 – SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:  
4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo de experiência e dos pontos obtidos na apuração dos cursos extracurriculares de informática apresentados.  
4.2 Para a apuração de tempo de experiência na função, será atribuído 1 (um) ponto para cada 30 (trinta) dias, considerando-se o período de 10 anos (01/05/2003 a 30/04/2013), sendo que, não será considerado o tempo de experiência profissional concomitante.  
4.3 Para a apuração dos pontos relativos à entrega de cursos extracurriculares de informática serão considerados os pontos mencionados na tabela constante no item 3.13 deste comunicado.  
4.4 No caso de empate na classificação definitiva serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- a) Maior idade;
  - b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
- 4.5 Todas as publicações de listas de Inscrições deferidas e indeferidas, classificação prévia, recursos, classificação final e chamada para escolha de vagas de cada função referente a este comunicado, será efetuada através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo-DOC. Fica facultado à Autarquia Hospitalar Municipal-AHM em caráter suplementar, disponibilizar a informação no endereço eletrônico [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/autarquia\\_hospitalar\\_municipal/](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/autarquia_hospitalar_municipal/).

5 – RECURSOS:  
5.1 O candidato poderá apresentar recurso após a publicação no Diário Oficial da Cidade-DOC para:  
\* Lista de inscrições indeferidas, deferidas e classificação prévia;  
O prazo para a apresentação de recurso será de 1 (um) dia e a entrega deverá ocorrer no 1º dia útil subsequente à data de Publicação no Diário Oficial da Cidade-DOC referente às listas divulgadas.

5.2 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido neste item.  
5.3 O recurso deverá ser entregue na sede da Autarquia Hospitalar Municipal-AHM – Rua Frei Caneca, 1398/1402 - Consolação – Gerência de Ingresso no horário das 9:00 às 15:00 horas.  
5.4 O candidato poderá obter o modelo de recurso através do endereço eletrônico [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/autarquia\\_hospitalar\\_municipal/](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/autarquia_hospitalar_municipal/), que deverá estar previamente preenchido e devidamente fundamentado em duas vias de igual teor sendo uma para protocolo.  
5.5 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos pelos candidatos, a Autarquia Hospitalar Municipal-AHM publicará no Diário Oficial da Cidade – DOC o resultado dos recursos deferidos e indeferidos e a lista com a classificação definitiva dos candidatos por função.

6 – ESCOLHA DE VAGA E CONTRATAÇÃO  
6.1 Os candidatos serão convocados, através do Diário Oficial da Cidade - DOC, para escolha de vaga, segundo a conveniência da Administração, observada rigorosamente a classificação obtida.  
6.2 A divulgação de convocação para escolha de vagas se dará única e exclusivamente através do Diário Oficial da Cidade-DOC e fica facultado à Autarquia Hospitalar Municipal-AHM, em caráter suplementar, o envio de e-mail de convocação para escolha de vagas e contratação, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.  
6.3 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade-DOC, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer na Autarquia Hospitalar Municipal-AHM, na data, horário e local determinados na publicação do DOC para escolha de vaga.  
6.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.  
6.5 A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (12 meses) com a Autarquia Hospitalar Municipal - AHM, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.  
6.6 O contratado deverá entregar, por ocasião da assinatura do contrato, cópias reprográficas acompanhadas dos originais de todos os documentos constantes da relação entregue na data da escolha, conforme segue:

- Carteira de Identidade - R.G.ou Carteira de Identidade de Estrangeiro, ou visto permanente;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física - CNPF (CPF);
- Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição ou Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Carteira de Reservista atualizada ou Certificado de Dispensa de Incorporação (exceto para maiores de 45 anos);
- Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Certificado de conclusão de curso/ escolaridade convalidados pelas entidades competentes conforme discriminado no item: 2.6;
- Comprovante de endereço (conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo);
- Declaração de eventual acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, inclusive em Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Municipais, Estaduais e Federais, constando horário de trabalho e carga horária semanal/mensal;
- Duas fotos (3x4);
- Laudo de Aptidão emitido por profissional médico do Setor de Medicina do Trabalho da Autarquia Hospitalar Municipal - AHM, a ser agendado no ato da escolha de vagas, com caráter eliminatório.

6.7 No ato da contratação, não serão aceitos protocolos de documentos.

6.8 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Comunicado eliminará o candidato da contratação.

6.9 Não poderá ser contratado o candidato que, quando do exercício do emprego, cargo ou função pública, tenha sido demitido por justa causa, ou a bem do serviço público.

6.10 É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do último contrato, exceto as situações previstas nos art. 11º da Lei 14.876 de 05/01/09, art. 4º da Lei 15.314 de 08/10/10 e art. 1º da Lei 15.675 de 18/12/12.

6.11 Não poderá ser contratado o candidato que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos e/ou que apresente incompatibilidade de horário com outro vínculo público, ou, ainda o que se beneficiou com aposentadoria especial, nos termos da legislação vigente.

7- INSTRUÇÕES FINAIS:  
7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo pelo Diário Oficial da Cidade – DOC conforme mencionado neste comunicado.  
7.2 Por ocasião em que os candidatos habilitados em concursos públicos para a respectiva categoria, forem chamados e iniciarem exercício, os contratos poderão ser rescindidos.  
7.3 O não atendimento do candidato a qualquer tempo de quaisquer das condições estabelecidas neste Comunicado, implicará na eliminação do mesmo da contratação.

7.4 No decorrer do contrato, por necessidade de serviço e com autorização da Superintendência da Autarquia Hospitalar Municipal-AHM, o contratado poderá ser transferido de Unidade, independentemente da vaga que tenha escolhido.

7.5 O presente processo seletivo para contratação por tempo determinado, terá validade de 02 anos contados a partir de 25/04/2013, data da publicação em Diário Oficial da Cidade-DOC da Autorização dos Processos Administrativo-PA nº 2011-0.329.628-7 e 2011-0.321.938-0, podendo ser prorrogado por igual período.

7.6 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado em Diário Oficial da Cidade-DOC.

7.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação deste processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da lista final de classificação.  
7.8 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Autarquia Hospitalar Municipal-AHM.  
7.9 Para obter informações adicionais ou tirar dúvidas sobre os termos deste comunicado, o candidato poderá enviar e-mail para [ahmrecrutamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ahmrecrutamento@prefeitura.sp.gov.br) aos cuidados da Gerência de Ingresso-AHM mencionando no campo Assunto, "Inscrições de Processo Seletivo para Contratação Emergencial", e no corpo do e-mail, a função de inscrição.

7.10 Somente serão realizadas inscrições nos pólos, onde na região desejada, existir vaga na função.  
7.11 Aos profissionais classificados, caso ocorra à disponibilidade de alguma vaga em unidades da AHM de outra região, o mesmo poderá ser convocado e optar por escolher a vaga ou manter-se na lista e aguardar vaga futura na região de inscrição.

7.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Autarquia Hospitalar Municipal-AHM.

## SÃO PAULO TURISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

#### EDITAL Nº 001/2013

A São Paulo Turismo S.A. torna pública a abertura de processo seletivo para interessados em participar da Seleção Pública Simplificada para atuar como OPERADOR DE ESTACIONAMENTO, nos termos do Art. 443 da CLT, § 2º, alínea "a" da Consolidação das Leis Trabalhistas, em conjunto com o Art. 14, da Lei 10.793/89, visando atender o suprimento de pessoal e em decorrência de eventos no período.

- #### 1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS
- 1.1. A seleção pública simplificada destina-se ao preenchimento de vagas temporárias para o cargo abaixo:  
Cargo: Operador de Estacionamento  
Carga horária: 7 (sete) horas diárias  
Remuneração: R\$ 54,10 (cinquenta e quatro reais, dez centavos) por dia.  
Escaridade: Ensino Fundamental Completo  
Período: 15/06/2013 a 04/04/2014 – 10 vagas mais cadastro reserva  
Disponibilidade de trabalho fora do horário comercial, inclusive finais de semana e feriados. Provável uso de escala de trabalho.  
Conhecimentos Necessários  
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação  
- Legislação e normas técnicas da área de atuação  
- Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação  
Descrição do Cargo  
- Orientar os motoristas quanto à entrada e saída dos veículos nos boxes.  
- Anotar em relatório específico o horário de entrada e saída dos veículos no estacionamento.  
- Controlar e orientar os usuários dos ônibus quanto aos aspectos de segurança.  
- Manter o estacionamento sinalizado adequadamente.  
- Indicar o local onde o usuário deve estacionar o veículo, otimizando os espaços de estacionamento.  
- Orientar o trânsito na parte interna do estacionamento para evitar paralisação ou morosidade.  
- Prevenir e inibir a ocorrência de danos a veículos estacionados em suas áreas de responsabilidade.  
- Contatar a segurança e supervisores da empresa em caso de furto ou suspeita de furto.  
- Elaborar relatório diário de ocorrência.  
- Sinalizar as áreas destinadas ao estacionamento dos veículos orientado e informando ao público.  
- Observar o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, no exercício de suas funções.  
- Manter máquinas e equipamentos em condições de uso.  
- Exercer outras atividades correlatas.  
1.2. O período de trabalho será o acima especificado para cada cargo, com possibilidade de ser prorrogado por uma única vez, observando o limite total de 12 (doze) meses de contratação.  
1.3. Os selecionados serão convocados conforme necessidade e critérios da empresa, exclusivamente para o suprimento de pessoal nas datas de realização de eventos no período acima especificado.  
1.4. As contratações serão sob Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com as seguintes condições constantes neste Edital.  
1.5. Benefícios:  
- auxílio refeição no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por dia trabalhado;  
- vale transporte referente aos dias trabalhados.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. Conhecer as condições estabelecidas neste Edital e certificar-se de que possui os requisitos exigidos do cargo de seu interesse;
  - 2.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas na legislação vigente;
  - 2.3. Ter idade mínima de 18 anos;
  - 2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  - 2.5. Estar em gozo dos seus direitos políticos;
  - 2.6. Não possuir antecedentes criminais;
  - 2.7. Não ter sido empregado efetivo da São Paulo Turismo nos últimos 6 (seis) meses e atender o que dispõe a Lei Municipal 10.793/89 no parágrafo 2º do artigo 3º, sendo vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato por prazo determinado.
  - 2.8. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do último emprego;
  - 2.9. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas nos termos do art.37, inciso XVI da Constituição Federal.
  - 2.10. A inscrição do candidato implicará na títul e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
- #### 3. INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 16 a 17 de maio de 2013, pessoalmente, podendo ser prorrogadas a critério da São Paulo Turismo.  
3.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer nos dias 16 ou 17/5/2013, no horário das 10h00 às 16h00, na Coordenadoria de Arrecadação da São Paulo Turismo – Av. Olavo Fontoura, 1209 – Santana, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do preenchimento de formulário específico.  
3.1.2. Em caso de prorrogação, será realizada uma nova divulgação no endereço eletrônico [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade.  
3.1.3. Os candidatos estarão isentos de taxa de inscrição.  
3.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. Não haverá, por parte da São Paulo Turismo, conferência/validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento, a veracidade e fidedignidade das informações solicitadas.  
3.3. Todos os inscritos neste processo deverão apresentar a documentação solicitada, nas inscrições, nas provas e nas convocações. A inscrição não os desobriga de atender o regulamento previsto no edital do processo.  
3.4. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original.  
3.5. O candidato deverá acompanhar se a inscrição foi processada.  
3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.  
3.7. Após término do período de inscrição, não serão consideradas alterações e/ou complementação nos dados fornecidos.  
3.8. A pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.  
3.8.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão, nos termos do presente Edital, concorrer ao cargo divulgado em igualdade com os demais candidatos.  
3.8.2. Os candidatos que se declaram portadores de deficiência, classificados e aprovados no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela São Paulo Turismo, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação.  
3.8.3. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.  
3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Avaliações deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e ainda, enviar até o dia 17 de maio de 2013 imprevelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para Gerência de Recursos Humanos da São Paulo Turismo, Av. Olavo Fontoura 1209 – Santana – 02012-021 São Paulo SP, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.  
3.9.1. Após esse período, a solicitação será indeferida.  
3.9.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.  
3.9.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.spturis.com](http://www.spturis.com), na ocasião da divulgação do Comunicado de locais e horários de realização da Avaliação de Conhecimentos.
- #### 4. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS
- 4.1. A Avaliação de Conhecimentos constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e apenas uma única resposta correta;  
4.1.1. Os assuntos versarão sobre os itens contidos no Anexo I deste Edital - Conteúdo Programático.  
4.2. A Avaliação de Conhecimentos constará dos seguintes conteúdos e respectivo número de questões:  
a) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;  
b) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais (Atualidades, Matemática, Lógica);
- #### 5. REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES
- 5.1. A realização da Avaliação de Conhecimentos está prevista para o dia 27/05/2013. As informações sobre data, horário e local estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade a partir do dia 23/05/2013, através do Comunicado de Convocações.  
5.2. O candidato só será permitida a participação nas Avaliações na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no subitem 5.1.  
5.3. Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes à data, horário e local de realização das provas.  
5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:  
a) carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;  
b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.  
5.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.  
5.5. As Avaliações terão início no horário e local estipulado no Comunicado de Convocações, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário indicado, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese em caso de ausência do candidato.  
5.6. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das Avaliações portando material de consulta nem aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gra-

vador, telefone celular, palmtop etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude.

5.7. A Avaliação de Conhecimentos terá a duração de 3 (três) horas.

5.7.1 Iniciadas as Avaliações, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início das Avaliações.

5.8. Para a realização das Avaliações, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

5.8.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.8.2. Ao terminar as Avaliações, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta, cedida para a execução da avaliação.  
5.9. O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico da São Paulo Turismo [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade, cuja data prevista é 28/05/2013.

6. CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS  
6.1. A Avaliação de Conhecimentos será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

6.2. A nota em cada questão da Avaliação de Conhecimentos será igual a 2 (dois) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

6.3. Serão considerados habilitados na Avaliação de Conhecimentos os candidatos que atingirem o mínimo de 40% de acertos e não zerarem em nenhum conteúdo.

6.4. Os candidatos aprovados na forma do subitem 6.3. serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na Avaliação de Conhecimentos.

6.5. Na hipótese de igualdade de nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso);
- b) tiver maior idade.

6.6. O candidato não habilitado na Avaliação de Conhecimentos será eliminado do processo seletivo.  
7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado do processo seletivo estará disponível para consulta no endereço eletrônico da São Paulo Turismo [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade.  
7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados na Seleção Pública, em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com a relação dos portadores de deficiência, quando houver.

7.2.1. Serão convocados para admissão de forma alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até o prazo de validade da Seleção. A admissão deverá iniciar-se com os candidatos da lista geral, passando-se ao primeiro da lista especial já no primeiro bloco de convocados, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do artigo 37, parágrafo 2º, do Decreto 3.298/99. Se for preenchida apenas 1 vaga, esta deve ser preenchida pelo candidato que consta em primeiro lugar na lista geral, mas a próxima convocação deverá necessariamente ser destinada ao candidato da lista especial.

8. RECURSOS  
8.1. Será admitido recurso quanto a:  
a) gabarito da Avaliação de Conhecimentos;  
b) resultado da Avaliação de Conhecimentos.  
8.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação de cada um dos eventos previstos no subitem 8.1 deste Edital.

8.3. Todos os recursos devem ser devidamente fundamentados e protocolados junto a São Paulo Turismo S.A., na Gerência de Recursos Humanos, Av. Olavo Fontoura, 1.209 - Portão 35 – Parque Anhembi – CEP: 02012-021 – São Paulo, SP, das 10h00 às 15h00.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.) ou outro meio que não seja o estabelecido no item 8.3.

8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.6. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso  
 Processo Seletivo: São Paulo Turismo  
 Candidato à vaga: Operador de Estacionamento  
 Número do Edital: 001/2013  
 Fase: \_\_\_\_\_  
 Fundamentação e argumentação lógica, clara, consistente e objetiva do pleito.  
 Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 8.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.  
8.9. Se do exame de recursos resultar anulação ou alteração de item de questão objetiva integrante da Avaliação de Conhecimentos, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.  
8.10. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito da Avaliação de Conhecimentos serão divulgadas em dois dias úteis, no endereço eletrônico da São Paulo Turismo [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade, quando da divulgação do gabarito definitivo.

9. PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO  
9.1. Observada a ordem de classificação, os candidatos, serão convocados para exame médico, em número necessário ao preenchimento de vagas.

9.2. O candidato deverá gozar de boa saúde, atestada pelo exame médico realizado pela São Paulo Turismo S.A. O Candidato inabilitado no exame médico, não será contratado e será automaticamente excluído da lista final de classificados.

9.3. Os candidatos classificados no exame médico, em número necessário ao preenchimento das vagas, deverão apresentar a documentação exigida neste Edital.

10. DOCUMENTOS  
10.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Carteira de Trabalho - CTPS, já com baixa do último emprego;
- Comprovação de Experiência;
- 1 foto 3x4 colorida (recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Título Eleitoral;
- Último comprovante de votação (1º e 2º turnos);
- Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela CEF ou Banco do Brasil);
- Certificado de quitação militar;
- Última Declaração de Imposto de Renda (ou uma declaração dos bens que possui atualmente);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (até 21 anos, ou 24 anos de universitários);